



LEI Nº 941, DE 13 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo prorrogar prazo para pagamento de sementes de milho recebidas pelos beneficiários do Programa Troca-Troca de Sementes Fiscalizadas de Milho do Estado do Rio Grande do Sul, estender desconto concedido pela Resolução 001/2006, restituir valores aos beneficiários que já efetuaram pagamento e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo de vencimento do pagamento de sementes fiscalizadas de milho, aos beneficiados com a assinatura de Convênio firmado entre o município de Coronel Barros e o Estado do Rio Grande do Sul, assinado em julho de 2005, para implementação do Programa Troca-Troca de Sementes Fiscalizadas de Milho, até o dia 20 de julho de 2006.

Art.2º Os beneficiários da assinatura do Convênio, autorizado pela Lei nº 833, de 27 de setembro de 2005, terão direito a extensão do desconto de 25% (vinte e cinco por cento) concedido aos municípios que participaram do programa através da Resolução nº 001, de 25 de maio de 2006 da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O valor para pagamento após a data de 20 de julho de 2006 será aquele, originalmente contratado entre o município e os beneficiários do Programa, sem desconto.

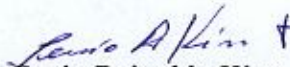
Art.3º Os beneficiários do programa que já tenham efetuado o pagamento das sementes até a data da publicação da presente Lei, poderão solicitar junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, a restituição do valor pago a maior.

Art.4º Os demais critérios referentes ao Programa, permanecem idênticos aos previsto no Convênio firmado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul em julho de 2005.


Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Barros, 13 de junho de 2006.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

13 de junho de 06

JH